PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I - 1 (um) Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF - nível I, padrão 13, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal N.º 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal N.º 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice-Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº. 011 de 22 de fevereiro de 2021, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Médico da Estratégia da Saúde da Família".

Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos nos Memorandos Internos n.ºs 025/2021 de 11 de janeiro de 2021 e 158/2021, de 22 de fevereiro de 2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, outrossim, o gestor público assumiu responsabilidade perante aos munícipes com a implantação no município de 100% da área com ESF, porquanto a população não poderá ficar desassistida de médico.

Em anexo segue o impacto econômico financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Santo Augusto, 22 de fevereiro de 2021.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice-Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Interno Nº 025/2021/SMS.

Santo Augusto-RS,11 de Janeiro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Assunto: Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro

Excelentíssima Senhora Lilian Fontoura Depieri:

Vimos por meio deste, cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que solicitamos a realização de **Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro** para nomear médico 40 horas.

Justificativa: A nomeação visa suprir a vaga de médico na UBS (Unidade Básica de Saúde) oeste, a qual tem Equipe de Saúde da Família cadastrada.

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Florisbaldo A. Polo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Recebido em 12 / 01 / 21

Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Diante do exposto. Encaminhe-se DRH para providências cabíveis a solicitação a realização do estudo do impacto Orçamentário e financeiro para nomear médico 40 horas. 12/01/21

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

03.02.21

que valores p/ Impacto
à SEFIN.
03/02/21

Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612

Impacto Financeiro (Demonstrativo Custo Mensal)

Cargo	Vagas a Serem Supridas	Carga Horária Semanal	Salário Base	insalubridade	Total por Cargo	Encargos Sociais por Vaga	Total de Vencimentos	Total Encargos Sociais	Total Geral	% em En Sociais
Médico da Estratégia da Saúde da Familia	1	40	17.886,72	171,71	18.058,43	6.114,78	18.058,43	6.114,78	24.173,21	25,30
Total	**1**		**17.886,72**	**171,71**	**18.058,43**	**6.114,78**	**18.058,43**	**6.114,78**	**24.173,21**	**25,30**

Encargos Sociais: 20% Patronal + 1% Rat/FAP sobre (Salário Base) + 1/12 de 1/3 de férias + 1/12 de 13º Salário + 20% Patronal + 1% Rat/FAP sobre (insalubridade) + 1/12 de 1/3 de férias + 1/12 de 13º Salário - Patronal + 1% Rat/FAP sobre (1/12 de 13º Salário)

Projeção Anual de Cargos
R$ 24.173,21 x 12 = 290.078,52

Santo Augusto - RS, 3 de fevereiro de 2021

CARLA VANUZA KRISTOSCHEK DE LIMA
Técnico de Recursos Humanos

Carla Vanuza K. de Lima
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2612

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde – Santo Augusto
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando nº 158/2021 - SMS.

Santo Augusto-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: justificativa da contratação emergencial de 01 (um) médico.

Senhora Assessora Jurídica

Ao cumprimentá-la cordialmente, viemos por meio deste, informar que a contratação emergencial de 01 (um) médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar na ESF V – Zona Oeste, faz-se necessária em razão da referida ESF estar sem médico assistente, a SMS estar com 03 (três) médicos afastados, sendo uma por gestação, um com suspeita e outro diagnosticado com Covid-19 e, também pelo aumento de casos suspeitos de pessoas contaminadas pelo vírus Covid-19 em nosso município, o que gera uma demanda maior no número de atendimentos.

Atenciosamente.

Carolina Padilha Vieira Reinehr
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 22/02/2021
Carla Sabrina A. Amaral Temelero
Assessora Jurídica
OAB/RS 64.439